



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 485, DE 23 DE MARÇO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para manutenção da Educação Básica, do Ensino Fundamental, Cultura e Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria da Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 - Cultura, Lazer e Turismo

27.813.0004.2.007 - Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte nº. 01 - Ficha 617.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte nº. 01 - Ficha 618.....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

02.04.07 - Educação Básica

12.361.0004.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte nº. 05 - Ficha 619.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte nº. 05 - Ficha 620.....R\$ 15.000,00
Subtotal.....R\$ 30.000,00

02.08 - Secretaria de Assistência Social

02.08.05-Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.007.2.026Manutenção
da Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte nº. 01 - Ficha 621.....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Valor Total.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
485 fls. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815